



EDITAL Nº 01/2021 – PRPG/ UFPI

CHAMADA PARA FUNCIONAMENTO VOLUNTÁRIO DE LABORATÓRIOS DE PESQUISA

A Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público o presente Edital pa Funcionamento Voluntário dos Laboratórios de Pesquisa. O presente Edital objetiva garantir a segurança dos usuários e a continuidade das pesquisas essenciais desenvolvidas nos espaços. A medida vale para as atividades realizadas por docentes e/ou discentes da Pós-Graduação, não sendo permitido o envolvimento de alunos da graduação.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.** A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) mediará as solicitações de funcionamento (conforme fluxograma), ficando a autorização definitiva a cargo do Comitê Gestor de Crise (CGC), após parecer do Comitê de Excepcionalidade.
- 1.2.** O presente edital tem fluxo contínuo e as submissões poderão ser feitas pelo orientador (a), com anuência do Coordenador do Laboratório (s) de Pesquisa da Pós-Graduação.
- 1.3.** Os alunos de mestrado e doutorado, após a autorização de retorno de atividades nos laboratórios de pesquisa vinculados a Pós-Graduação, estarão livres para reiniciar as pesquisas, de forma voluntária, respeitando o Protocolo de Biossegurança.

2. TRÂMITE NECESSÁRIO

A utilização dos espaços deverá seguir o trâmite previsto neste edital: a solicitação deverá ser feita pelo Orientador do Programa de Pós-Graduação. Após, a PRPG deverá encaminhar a demanda ao Comitê de Excepcionalidade, que, por sua vez, analisará o pedido e emitirá o parecer.

O trâmite acontecerá exclusivamente via Processo eletrônico à PRPG. Todos os pedidos deverão conter o Termo de Responsabilidade e a documentação elencada no item 4 deste Edital.

3. PESQUISAS PRIORITÁRIAS

Possuem prioridade as atividades de pesquisa que utilizam experimentos com organismos vivos, cuja manutenção da suspensão acarretaria perda irreversível destes e prejuízo irreparável ao andamento do projeto, bem como os projetos que tenham vinculação ao combate à pandemia de COVID-19.

Também são considerados prioritários os projetos em andamento da pós-graduação, definidos a partir de critérios estabelecidos internamente em cada PPG.

4. DOCUMENTOS

4.1 Formulário de inscrição – Anexo I do Edital

4.2 Termo de Responsabilidade Assinado pelo Proponente. Anexo II do Edital



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
CEP 64049-550 Telefones: (86) 3237-1410 / e-mail: prpg@ufpi.edu.br



4.3 Quadro com os dias e horários propostos para rodízio dos mestrandos e doutorandos.

4.4 Declaração de conformidade do funcionamento com o Protocolo de Biossegurança Geral da UFPI e especificidades, caso possua. Anexo III do Edital.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. A proposição ocorrerá conforme cronograma detalhado no quadro a seguir:

Quadro – Cronograma	
Atividade	Previsão
Lançamento do Edital	22/03/21
Inscrição pelos Coordenadores	Contínuo
Análise das Propostas recebidas em março	01 a 09/04/21
Divulgação do Resultado das propostas recebidas até 29/03/21	12/04/21
Data prevista para início das atividades	Será de acordo com as necessidades de cada laboratório, aquisição dos EPIs e treinamento da equipe.

6. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

6.1. As propostas deverão ser encaminhadas à PRPG, via Processo eletrônico, com a documentação em um único arquivo em pdf, via protocolo geral da UFPI pelo e-mail protocologeral@ufpi.edu.br, pelo Orientador do Programa de Pós-Graduação.

6.2.1 Não serão recebidas solicitações por outro meio, que não via processo eletrônico. Assim, a PRPG não se responsabiliza por solicitações por outros meios, não recebidas ou incompletas.

6.3. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos pelo e-mail eletrônico prpg@ufpi.edu.br ou pelo telefone (86) 3237- 1410.

6.4. A inscrição da proposta implica o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, em que o(a) proponente não poderá alegar seu desconhecimento.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS *STRICTO SENSU*
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
CEP 64049-550 Telefones: (86) 3237-1410 / e-mail: prpg@ufpi.edu.br



- 7.1.** Não cabe recurso das decisões tomadas pelas comissões de julgamento da PRPG e Comitê de Excepcionalidade.
- 7.2.** O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implicará na desclassificação.
- 7.3.** Os casos omissos deverão ser encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e serão analisados.
- 7.4.** Este Edital poderá ser retificado e/ou revogado e/ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão unilateral da PRPG, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Teresina, 21 de março de 2021.

Francisco de Assis de Sousa Nascimento

Prof. Dr. Francisco de Assis de Sousa Nascimento
Coordenador de Programas *Stricto sensu*

Regilda Saraiva dos Reis Moreira-Araújo

Prof^a. Titular Dr^a. Regilda Saraiva dos Reis Moreira-Araújo
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
CEP 64049-550 Telefones: (86) 3237-1410 / e-mail: prpg@ufpi.edu.br



ANEXO I

FORMULÁRIO

APRESENTAÇÃO DE RETOMADA GRADUAL DAS ATIVIDADES DE LABORATÓRIO PARA PESQUISA

Identificação da Laboratório proponente

Nome do Laboratório:	
E-mail:	Centro/Campus/Unidade:
Nome completo do(a) Coordenador(a) do Laboratório:	
Nome Completo do Orientador (a):	

À coordenação de laboratório: _____

Indicar os alunos e o tipo de pesquisa

(Indicar o nome dos alunos e atividades decorrentes de projetos de pesquisa ligados a pós-graduação)

Indicar o(s) Programa(s) e Pós-Graduação que será(ão) atendido(s):

Apresentamos os seguintes aspectos que caracterizam o planejamento para retomada gradual de nossas atividades, e que visam atender ao Protocolo de Biossegurança.

1) Quanto ao atendimento de discentes e docentes

Regime alternado para evitar aglomeração de pesquisadores

2) Quanto ao horário de funcionamento

Deve ser proposto horário alternativo em consonância com os outros coordenadores que também utilizam o laboratório

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) orientador(a)

Assinatura de anuência do(a) Coordenador(a) do Laboratório
Edital N.º 01/2021 - PRPG / FUNCIONAMENTO DOS LABORATÓRIOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
CEP 64049-550 Telefones: (86) 3237-1410 / e-mail: prpg@ufpi.edu.br



ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESSENCIAIS EM LABORATÓRIOS DE PESQUISA NO PERÍODO DE PANDEMIA (COVID-19)

Eu, _____, RG nº _____,
CPF nº _____, SIAPE ou MATRÍCULA nº _____, declaro:

1 – que realizarei atividade de pesquisa presencial essencial de forma livre, consentida, esclarecida e consciente dos riscos inerentes às atividades presenciais em tempos de pandemia de COVID-19 no Laboratório _____, do Departamento _____ da Unidade _____.

4 – que agirei sempre com o especial cuidado no sentido de cumprir e fazer cumprir as normas gerais de biossegurança em laboratórios, evitando aglomerações e salvaguardando acima de tudo a vida, mantendo distanciamento de 1,5 m de qualquer outra pessoa, fazendo uso de máscaras individuais e demais Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários, fazendo a higiene frequente das mãos e superfícies, bem como seguindo as regras estabelecidas pelo Ministério da Saúde do Brasil e o protocolo de biossegurança dos laboratórios (anexo III);

5 – que será da responsabilidade do coordenador do laboratório, nas instalações físicas da UFPI, prover os materiais adequados necessários para higiene de mãos e superfícies, EPIs, bem como esclarecimento aos discentes e a supervisão e garantia de condutas adequadas.

6 – Declaro ainda que:

() Quero realizar a atividade de pesquisa.

() Estou ciente da situação de pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), da situação de emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e dos riscos que os cenários de práticas.

() Estou ciente dos protocolos de segurança, da obrigatoriedade do treinamento nos protocolos de biossegurança e de sua observância e cumprimento.

() Não pertenço aos grupos de risco: gestantes, lactantes, pessoas com filhos ou dependentes em idade escolar, que dividam a mesma habitação com pessoas idosas, pessoas com sessenta anos ou mais, com imunodeficiências ou com doenças preexistentes crônicas ou graves.

Teresina, ____/____/____

Assinatura do (a) Orientador (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS *STRICTO SENSU*
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
CEP 64049-550 Telefones: (86) 3237-1410 / e-mail: prpg@ufpi.edu.br



ANEXO III

PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA
COMITÊ GESTOR DE CRISE (CGC) - COVID-19
GRUPO DE TRABALHO EM SAÚDE

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga - Teresina - PI -CEP:
64049-550
e-mail: gtsaude@ufpi.edu.br

A Universidade Federal do Piauí, por meio do Comitê Gestor de Crise (CGC) - Grupo de Trabalho em Saúde, institui o **Protocolo de Geral de Biossegurança para os Laboratórios - Pesquisa**, com o objetivo de promover a saúde e a segurança dos pesquisadores, professores, alunos, técnicos e terceirizados, responsáveis pelo funcionamento e manutenção dos laboratórios e áreas circunscritas, a partir das recomendações abaixo registradas.

O protocolo deverá ser seguido pelos Coordenadores de laboratório, professores, técnicos e discentes, ficando todos responsáveis pela garantia das condições de biossegurança exigidas.

PROTOCOLO GERAL DE BIOSSEGURANÇA DOS
LABORATÓRIOS – PESQUISA

Observações gerais:

1. Divulgar informações sobre os sintomas e as medidas preventivas da COVID-19, com ênfase no distanciamento físico, na higienização das mãos e no uso de máscaras;
2. Determinar o uso de máscara em qualquer ambiente de trabalho, seja descartável ou de tecido, e substituí-la a cada duas horas ou quando estiver úmida-;
3. Atender o distanciamento social mínimo de 1,50 m (um metro e meio), sugerido pela Organização Mundial de Saúde (OMS), independente de evento ou circunstância.



1	<p>ACESSOS AOS LABORATÓRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Adotar, sempre que possível, via única de acesso aos laboratórios, mesmo quando existir várias disponíveis, sendo obrigatório o fechamento das demais de forma a impedir acessos paralelos;- Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas) sempre que possível. É de suma importância que em ambientes climatizados seja verificada a eficiência dos sistemas de filtragem e que as manutenções periódicas estejam adequadas para garantia da segurança de todos.
2	<p>HIGIENE:</p> <ul style="list-style-type: none">- Mãos: lavar com água e sabão e na indisponibilidade desses, utilizar álcool 70% sempre que tocar superfícies de uso compartilhado ou que estejam em ambiente compartilhado;- A higienização deve ser realizada, ao chegar e ao deixar as dependências do laboratório e sempre que houver deslocamento entre diferentes recintos;- A higienização também deve ser realizada após tossir, espirrar, tocar outras pessoas ou objetos, antes, durante e depois de preparar alimentos, antes das refeições, após ir ao banheiro e sempre que necessário;- Bancadas e equipamentos:<ul style="list-style-type: none">- É de responsabilidade do usuário (servidores, discentes e prestadores de serviço) realizar, no início e final da sua jornada laboral, a higienização de sua bancada de trabalho e demais utensílios e equipamentos de uso (computador, celular, equipamentos, ...);- Ambientes:<ul style="list-style-type: none">- É de responsabilidade da equipe de limpeza realizar a assepsia e desinfecção, de maneira reforçada, nos ambientes coletivos e de maior circulação de pessoas, no mínimo, 1 (uma) vez por turno ou sempre que for necessário;- A equipe de limpeza, deve realizar a assepsia e desinfecção de banheiros e instalações sanitárias, no mínimo, 2 (duas) vezes por turno;- As superfícies e os equipamentos que exijam contato físico (bancadas, maçanetas, corrimãos, torneiras, assentos coletivos, telefones, interruptores, dentre outros) devem ser higienizados, com frequência e de acordo com o fluxo de pessoas, no decorrer da jornada de trabalho;- Na limpeza e desinfecção dos ambientes, devem ser utilizados produtos saneantes com potencial de inativação dos vírus; <p>Recomendações sobre os produtos químicos utilizados para o procedimento de desinfecção (EBSERH, 2017; ANVISA, 2020b) Somente devem ser utilizados produtos regularizados na Anvisa ou no Ibama, observado o seu prazo de validade.</p> <p>-Álcool 70% Características: Bactericida, virucida, fungicida e tuberculicida. Fácil</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
CEP 64049-550 Telefones: (86) 3237-1410 / e-mail: prpg@ufpi.edu.br



	<p>aplicação e ação imediata; Indicação: Mobiliário em geral e superfícies.</p> <p>-Hipoclorito de sódio 1% (água sanitária) Características: Bactericida, virucida, fungicida, tuberculicida e esporicida, dependendo da concentração de uso. Indicação: Áreas públicas</p> <p>-Hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária)5 Características: Bactericida, virucida, fungicida, tuberculicida e esporicida, dependendo da concentração de uso. Indicação: objetos e superfícies</p> <p>.</p> <p>-Quaternário de amônia 1% Alta performance biocida. Recomendado o enxágüe com água para retirada completa do produto. Indicação: Desinfecção de superfícies fixas (chão e parede).</p>
3	<p>INFRAESTRUTURA:</p> <ul style="list-style-type: none">- Sinalizar a capacidade máxima do local de trabalho (laboratórios, copa, banheiros, e outros espaços de uso comum) a fim de manter o distanciamento físico mínimo de 1,50 m (um metro e meio);- Afixar na entrada do laboratório ou no corredor do uma planilha com a escala semanal ou quinzenal, que contenha o nome das pessoas que frequentarão o lab.- Dispor de lixeiras com sacos de lixo para resíduos infectantes para descarte de máscaras e luvas que não serão mais utilizadas;- Instalar dispositivo de álcool a 70% na entrada dos laboratórios ou nos corredores e próximo aos postos de trabalho;- Os dispositivos de álcool devem estar visíveis, tornando-se facilmente identificáveis e utilizáveis por todos;- Dispor, de sabonete líquido, papel toalha descartável, cesto de lixo, para lavagem das mãos;
4	<p>LABORATÓRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Uso obrigatório de EPI (máscara, toucas e jalecos), conforme orientação da autoridade sanitária;- Não manusear celulares e bolsas dentro dos laboratórios de experimentação;- Não compartilhar objetos de uso pessoal como livros, notebook e canetas, dentre outros;- Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais como brincos, anéis e relógios;- Não utilizar bebedouros;- Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool 70%;- Priorizar a execução de trabalhos individuais;- Nas atividades que demandem execução em equipe, quando viável, impor o distanciamento social de 1,50 m (um metro e meio);- Higienizar os equipamentos/utensílios laboratoriais após a utilização;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
CEP 64049-550 Telefones: (86) 3237-1410 / e-mail: prpg@ufpi.edu.br



	<ul style="list-style-type: none">- Manter a limpeza e desinfecção do ambiente conforme rotina de uso;- Abrir livro de Registro com entrada e saída diária da equipe de trabalho (pesquisadores, alunos, técnicos e terceirizados) no laboratório;- Fazer escala de trabalho e funcionamento adequando às normas sanitárias (redução de carga horária e dias alternados) de toda equipe de trabalho e expor em lugar visível;- Verificar e registrar, diariamente, o valor de aferição da temperatura corporal na entrada e saída do laboratório; <p>OBS: Cada laboratório, de acordo com suas especificidades, deverá dispor do seu próprio Protocolo de Biossegurança, ficando este de fácil acesso, devendo ser compatível com as suas atividades e com as disposições previstas neste documento.</p>
5.	<p>CASOS SUSPEITOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Qualquer pessoa que apresente sintomas, mesmo que leves, deve informar ao seu orientador ou chefe imediato;- O coordenador do PPG deve consultar e proceder conforme o Protocolo 02 - Agosto de 2020 https://coronavirus.ufpi.edu.br/documentos/protocolos-gt-saude;
6.	<p>SUGESTÕES DE LEITURA:</p> <p>ANVISA. NOTA TÉCNICA SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3 N 47/2020. Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% e desinfecção de objetos e superfícies, durante a pandemia de COVID19. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/Nota+T%C3%A9cnica+47.pdf/242a3365-2dbb-4b58-bfa8-64b4c9e5d863</p> <p>BRASIL. ANVISA. RDC N 14, de 28 de fevereiro de 2007. Aprova Regulamento Técnico para Produtos com Ação Antimicrobiana, harmonizado no âmbito do Mercosul, e dá outras providências. Brasília, DF, 2007. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/2718376/RDC_14_2007.pdf/3ed a 6 5 f 3 -5e07-40b5-b3fb- c85bfdcabec6</p> <p>BRASIL. ANVISA. RDC N 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004 Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.2004.</p> <p>MEC. Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino. Julh/2020. http://www.epsiv.fiocruz.br/noticias/reportagem/protocolo-de-biosseguranca-do-mec-gera-duvidas</p> <p>PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS EM CONTEXTO DE PANDEMIA. UNIFOR.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
CEP 64049-550 Telefones: (86) 3237-1410 / e-mail: prpg@ufpi.edu.br



<https://www.unifor.br/documents/20143/3588468/Protocolo+de+Biosseguran%C3%A7a+da+Universidade+de+Fortaleza.pdf/39df8294-3ccb-9030-cfce-70368565aa57>

PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA CENÁRIO: PANDEMIA COVID 19. UFRN
file:///C:/Users/SAMSUNG/Desktop/protocolo_bioseseguranca_covid_19.pdfufrn

PROTOCOLO 02 – JULHO 2020 (VERSÃO ATUALIZADA): AÇÕES INTERNAS EM CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO DA COVID-19 NA COMUNIDADE DA UFPI. (atualizado).
<https://coronavirus.ufpi.edu.br/documentos/protocolos-gt-saude>

Sala de Situação – Nota Técnica 6 – Medidas Rígidas de Distanciamento Social
<https://coronavirus.ufpi.edu.br/noticias-e-atualizacoes/sala-de-situa%C3%A7%C3%A3o/sala-de-situa%C3%A7%C3%A3o-0207>

Ao tempo que, declaro ciência quanto aos compromissos e responsabilidades assumidas por meio do Protocolo de Biossegurança e do Planejamento de Funcionamento do Laboratório apresentados; a possibilidade de receber visitas *in loco* para verificação do cumprimento dos procedimentos propostos nestes documentos; a promoção da interrupção das atividades do Laboratório em decorrência de situações consideradas incompatíveis à segurança laboral e ao adequado uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) Orientador (a)

Assinatura do Coordenador (a) do Laboratório